



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 29/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Aprova o Plano Diretor de Turismo Revisional e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo Revisional do Município de Caçapava, constante no Anexo Único desta Lei.


Art. 2º O Município procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Diretor de Turismo com a participação efetiva do Conselho Municipal de Turismo, empresários do setor turístico e da sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de maio de 2023.


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

